



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº
024/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RECREIO E A EMPRESA
OTTEN ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.832/0001-43, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, Centro, Recreio - MG, neste ato representado por seu Presidente, REGINALDO MORAIS, brasileiro, casado, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa OTTEN ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.998.379/0001-92, sediada na Rua Acácio Serpa, 399, Centro, Leopoldina/MG CEP: 36.700-008, neste ato representada pelo Sr. Igor Reis Netto, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.533.760, denominada simplesmente, daqui por diante designado CONTRATADA. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado a rescisão do contrato administrativo nº 024/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou com a contratação da empresa OTTEN ENGENHARIA EIRELI, que originou o contrato administrativo nº 024/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 25 de maio de 2021, conforme manifestação.

1.2 – A justificativa em conjunto foi em virtude do fato superveniente coletivo, o não controle da pandemia do COVID, com o aumento de casos no município de Recreio.

1.3 – Verificada a conveniência para a Contratante e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas envolvidas, o presente termo amigável será na forma da lei.

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A rescisão amigável do contrato será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou em no Processo de Licitação 025/2020, Dispensa de Licitação 022/2020.

2.2 – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA

4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, assinam o presente termo, o qual deverá ser publicado no prazo de 5 dias da sua assinatura, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Recreio - MG, 25 de maio de 2021.

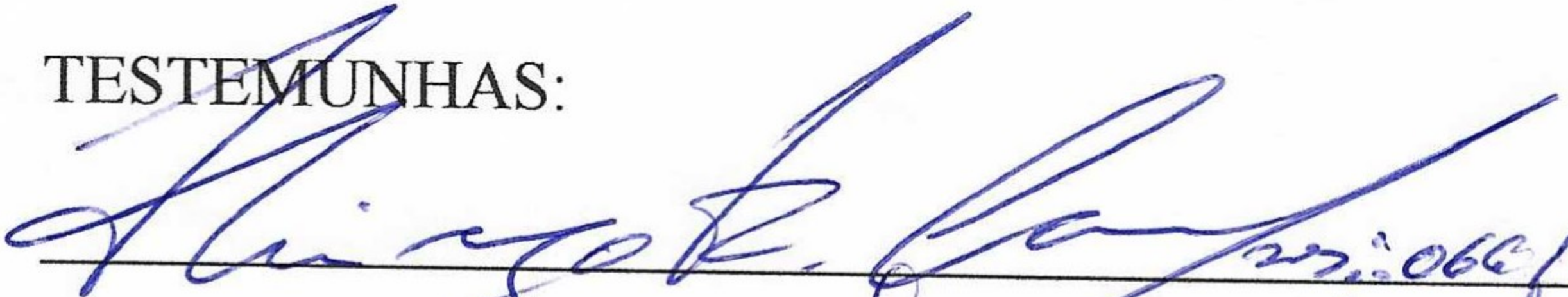


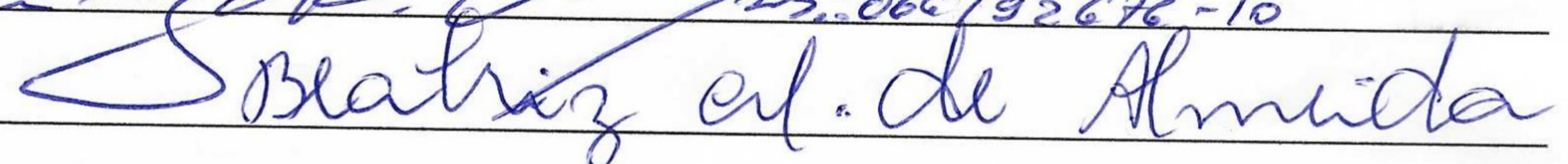
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO



OTTEN ENGENHARIA EIRELI

TESTEMUNHAS:





25:066/92676-10